



Instituto de Seguros de Portugal

# **DOCUMENTO DE CONSULTA PÚBLICA**

**N.º 1/2009**

**Projecto de Orientação Técnica relativa ao desenvolvimento dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno das empresas de seguros**

**26 de Janeiro de 2009**



## 1. INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO

As melhores práticas internacionais na regulamentação e supervisão da actividade seguradora identificam claramente o estabelecimento de adequados mecanismos de governação como um dos factores-chave no desenvolvimento de um sistema de solvência apropriado. De entre estes mecanismos destacam-se, pela sua importância na gestão sã e prudente do negócio segurador, os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno.

Com a emissão da Norma Regulamentar n.º 14/2005-R, de 29 de Novembro, o Instituto de Seguros de Portugal (ISP) definiu os contornos estruturantes que as empresas de seguros devem seguir no desenvolvimento dos respectivos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno, tendo-se previsto, desde logo, a divulgação futura de um conjunto de orientações por tipo de risco que reflectissem boas práticas utilizadas neste âmbito.

Pelo presente documento o ISP coloca em consulta pública o projecto de Orientação Técnica que corporiza tal objectivo.

Este projecto é consistente com as evoluções mais recentes ao nível da regulação do sector financeiro, quer no plano nacional, quer internacional, tendo sido ainda enriquecido com os contributos de representantes da Associação Portuguesa de Seguradores e da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Em particular, foram tidos em consideração os documentos sobre os requisitos a que as empresas de seguros devem obedecer no que respeita à implementação de sistemas de governação publicados pelo CEIOPS (*Committee of European Insurance and Occupational Pensions Supervisors*) no âmbito do desenvolvimento do projecto Solvência II<sup>1</sup>.

O ISP pretende que as presentes orientações sejam adoptadas pelas empresas de seguros numa óptica de *comply or explain*, encontrando-se, para esse efeito, a preparar a alteração do normativo subjacente. Nestes termos, o não cumprimento, parcial ou total das orientações, deve ser devidamente justificado, nomeadamente com base no princípio da proporcionalidade, ou seja, tomando em consideração a dimensão, natureza e complexidade da actividade da empresa de seguros e dos riscos por ela assumidos. Estas boas práticas irão servir, no entanto, como *benchmark* para a avaliação da qualidade dos sistemas implementados por cada empresa, no âmbito da comunicação a manter entre o ISP e as empresas de seguros no decurso do processo de supervisão.

Não obstante, é também importante salvaguardar o facto de que estas orientações não pretendem ser exaustivas ou prescrever procedimentos uniformes de gestão de riscos e controlo interno para

---

<sup>1</sup> *Issues Paper on Risk Management and Other Corporate Issues*, de Julho de 2007 e *Issues Paper on Implementing Measures on System of Governance*, de Novembro de 2008.



todas as empresas. De facto, pode não ser adequado o cumprimento de todos os detalhes das mesmas por cada empresa de seguros.

## **2. PROJECTO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA**

O projecto de Orientação Técnica encontra-se dividido em duas partes.

Na **Parte I** apresenta-se um conjunto de princípios gerais aplicáveis ao desenvolvimento dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno por parte das empresas de seguros.

Reconhece-se deste modo a existência de vários aspectos em matéria de governação das empresas de seguros que devem ser considerados no âmbito dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno e que abrangem todos os riscos e actividades.

Estes princípios gerais abordam matérias tais como a estratégia e as políticas de gestão de riscos, a idoneidade, qualificação e experiência do pessoal, a definição dos poderes de autorização e dos níveis de delegação de autoridade e de atribuição de responsabilidades, bem como questões genéricas relacionadas com os sistemas de informação da empresa de seguros.

Na **Parte II** divulga-se um conjunto de orientações que consubstanciam boas práticas relativamente à gestão de riscos e ao controlo interno aplicáveis a cada um dos tipos de riscos mais relevantes.

### **Risco estratégico**

Ainda que o risco estratégico não tenha sido referido na Norma Regulamentar n.º 14/2005-R, de 29 de Novembro, considera-se que o mesmo merece uma abordagem independente no âmbito da gestão de riscos da empresa de seguros. Neste contexto, é apresentado um conjunto de recomendações que devem ser tidas em conta na sua gestão.

### **Risco específico de seguros**

São divulgadas algumas recomendações para a gestão deste risco, as quais são apresentadas do ponto de vista dos processos que lhe estão associados, nomeadamente desenho de produtos e tarifação, subscrição, provisionamento das responsabilidades e gestão de processos de sinistros.

São ainda apresentadas orientações específicas para a gestão dos riscos associados ao resseguro e às formas alternativas de transferência de risco (ART).



### **Risco de mercado**

São apresentadas orientações específicas relacionadas com o risco de variação de preços no mercado de capitais, cambial, de taxa de juro, imobiliário e de *spread*, com o risco do uso de produtos derivados e similares e ainda com o risco de *Asset Liability Management* (ALM).

### **Risco de crédito**

São divulgadas recomendações específicas para a gestão do risco de crédito, em linha com a definição apresentada na Norma Regulamentar n.º 14/2005-R, de 29 de Novembro, sendo as questões específicas relacionadas com os riscos de *spread* e de concentração, os quais estão estreitamente ligados ao risco de crédito, abordadas de forma segmentada.

### **Risco de concentração**

Considerou-se que o risco de concentração tem contornos específicos que justificam a sua abordagem na Orientação Técnica de forma independente.

### **Risco de liquidez**

Divulgam-se algumas recomendações para a gestão do risco de liquidez, sendo de salientar o facto de que algumas das recomendações apresentadas para a gestão do risco de ALM (no âmbito do risco de mercado) são também válidas para a gestão deste risco.

### **Risco operacional**

Para além de se estabelecerem recomendações aplicáveis à gestão do risco operacional em termos gerais, são também apresentadas orientações específicas relativas a cada uma das seguintes áreas:

- Má conduta profissional intencional (fraude interna);
- Actividades não autorizadas efectuadas por terceiros (fraude externa);
- Práticas relacionadas com os recursos humanos e com a segurança no trabalho;
- Clientes, produtos e práticas comerciais;
- Eventos externos que causem danos nos activos físicos;



Instituto de Seguros de Portugal

- Interrupção da actividade e falhas nos sistemas;
- Riscos relacionados com os processos de negócio.

### **Risco de reputação**

O risco de reputação é outro dos riscos que se considerou relevante abordar de forma independente no âmbito das recomendações apresentadas na Orientação Técnica ora sob consulta pública.

### **3. PEDIDO DE COMENTÁRIOS**

Com este documento de consulta o ISP procura obter comentários de todos os intervenientes no mercado relativamente ao “Projecto de Orientação Técnica relativa ao desenvolvimento dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno das empresas de seguros”.

Na sequência do tratamento das respostas, o ISP divulgará:

- a) Uma síntese das principais questões suscitadas nas respostas à consulta, com excepção daquelas cujo autor solicite a sua não divulgação;
- b) A lista das respectivas entidades/pessoas que responderam à consulta, com excepção das que solicitem a sua não divulgação.

Assim, solicita-se a todos os interessados que submetam os seus comentários sobre o projecto em anexo, por escrito, até ao dia 13 de Março de 2009, para:

Instituto de Seguros de Portugal

Departamento de Política Regulatória e Relações Institucionais

Avenida da República n.º 76

1600-205 Lisboa

E-mail: [desenvolvimento@isp.pt](mailto:desenvolvimento@isp.pt)

Fax: 217 954 610